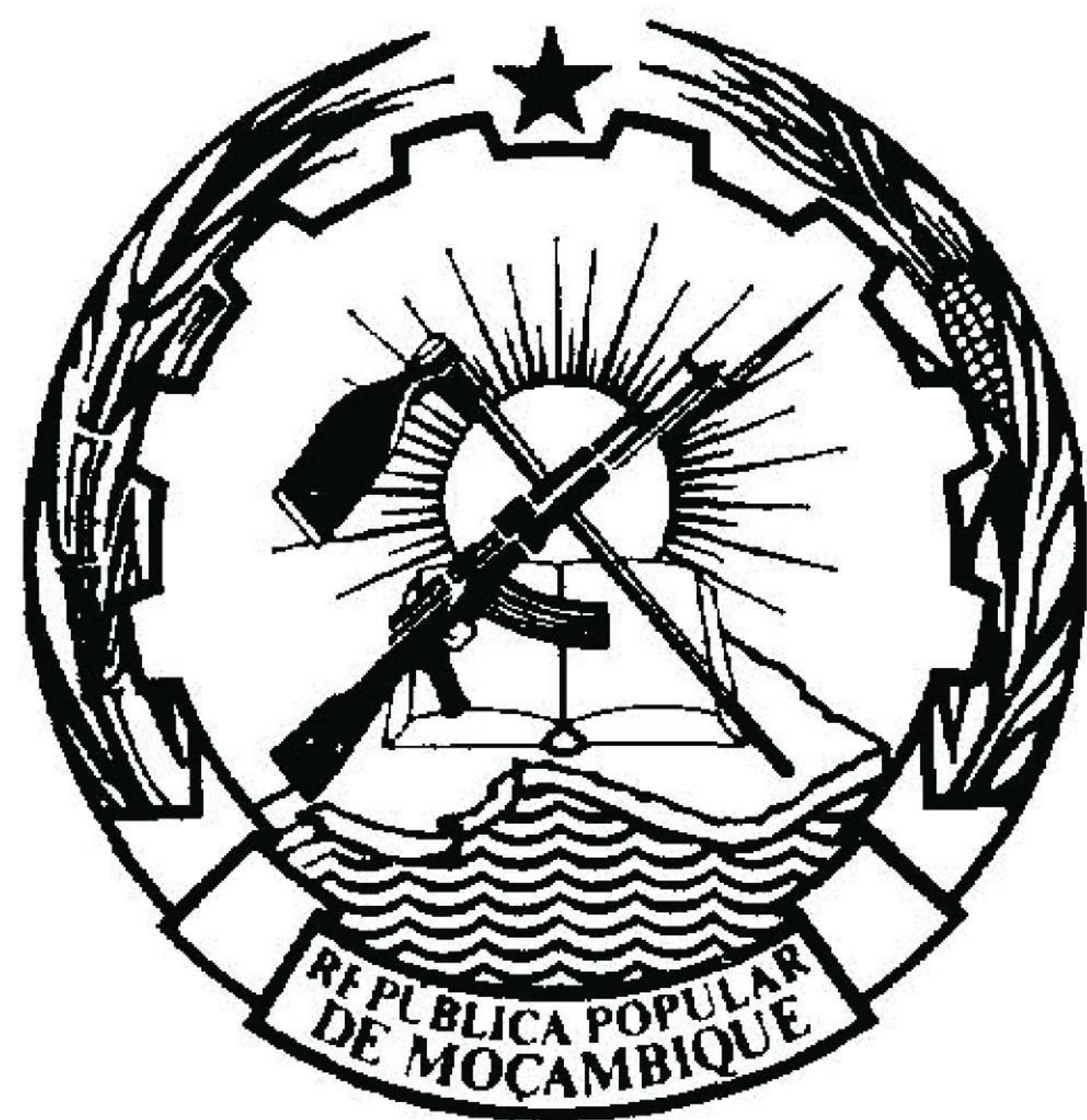




BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim República».**

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho:

Determina que os Serviços de Centralização e Coordenação de Informações fiquem na dependência directa da Presidência da República

Ministério das Obras Públicas e Habitação:

Rectificação:

Ao primeiro orçamento suplementar ao ordinário da Junta Autónoma de Estradas para o ano económico de 1975, aprovado pela Portaria n.º 9/75, de 8 de Julho

Ministério da Coordenação Económica:

Portaria n.º 20/75:

Aprova o orçamento ordinário da Direcção-Geral de Assuntos Sociais e suas delegações para o ano económico de 1975

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho

Convindo que os Serviços de Centralização e Coordenação de Informações fiquem na dependência directa da Presidência da República, determino:

1.º Os Serviços de Centralização e Coordenação de Informações passam para a dependência directa da Presidência da República.

2.º Este despacho entra imediatamente em vigor.

Presidência da República, 20 de Julho de 1975 —
O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

Rectificação

Tendo sido publicado com inexactidões no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 6, de 8 de Julho corrente, o primeiro orçamento suplementar ao ordinário da Junta Autónoma de Estradas para o ano económico de 1975, o qual foi aprovado pela Portaria n.º 9/75, de 8 de Julho, determino que se façam as seguintes rectificações:

RECEITA ORDINÁRIA

Artigo 4.º — Outras despesas com o pessoal:

onde se lê:

4) Passagens:

b) De ou para o exterior por motivo de licença graciosa . . . 1 000 000\$00

deve ler-se:

3) Subsídio diário . . . 1 000 000\$00

onde se lê:

12) Compensação de custo de vida . . . 1 000 000\$00

deve ler-se:

4) Passagens:

b) De ou para o exterior por motivo de licença graciosa . . . 1 000 000\$00

Ministério das Obras Públicas e Habitação, 29 de Julho de 1975. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Júlio Eduardo Zamith Carrilho*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 20/75

de 2 de Agosto

Sob proposta da Direcção-Geral de Assuntos Sociais;

O Secretário de Estado de Finanças manda:

É aprovado o orçamento ordinário da Direcção-Geral de Assuntos Sociais e suas delegações para o ano económico de 1975, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Director-Geral.

Ministério da Coordenação Económica, 10 de Maio de 1975. — O Secretário de Estado de Finanças, *Salomão Munguambe*.

Orçamento ordinário da Direcção-Geral de Assuntos Sociais e suas delegações para o ano económico de 1975

RECEITA

Capítulo	Artigo	Designação da receita	Importâncias	Legislação que regula e autoriza a cobrança
1.º		Receita ordinária		
	1.º	Receitas próprias :		
		1) Multas	200 000\$	Diplomas Legislativos n.ºs 254, de 21 de Agosto de 1930; 724, de 11 de Setembro de 1940; 763, de 11 de Agosto de 1941; 784, de 18 de Abril de 1942; 2270, de 25 de Agosto de 1962, e 2756, de 17 de Junho de 1967.
		2) Percentagens ou participações em receitas	4 900 000\$	Diplomas Legislativos n.ºs 29, de 11 de Outubro de 1927, e 2756, de 17 de Junho de 1967.
		3) Selos	3 850 000\$	Portaria n.º 890, de 18 de Maio de 1929; Diploma Legislativo n.º 784, de 18 de Abril de 1942; Portaria Ministerial n.º 15 970, de 13 de Setembro de 1956, e Diplomas Legislativos n.ºs 1717, de 30 de Novembro de 1957; 2756, de 17 de Junho de 1967, e 2982, de 11 de Junho de 1970.
		4) Rendimentos de lotarias e rifas	20 000 000\$	Portarias n.ºs 2105, de 8 de Outubro de 1914, e 367, de 5 de Fevereiro de 1917; Diploma Legislativo n.º 2756, de 17 de Junho de 1967; artigo 26.º da Tabela do Imposto do Selo, aprovada pelo Diploma Legislativo n.º 763, de 11 de Agosto de 1941, e artigo 9.º do Diploma Legislativo n.º 1429, de 3 de Abril de 1954
		5) Outras receitas	20 000\$	Portaria n.º 4280, de 29 de Janeiro de 1941, e Diplomas Legislativos n.ºs 1898, de 24 de Outubro de 1959; 2017, de 29 de Outubro de 1960; 2270, de 25 de Agosto de 1962, e 2756, de 17 de Junho de 1967
	2.º	Rendimentos de bens próprios :		
		1) Rendimentos de explorações ou serviços:		
		a) De institutos, infantários, creches e lares	400 000\$	Diploma Legislativo n.º 2756, de 17 de Junho de 1967.
		b) De água e luz da Namaacha	1 800 000\$	Portarias n.ºs 9648, de 10 de Janeiro de 1953, e 10 509, de 14 de Agosto de 1954, e Diploma Legislativo n.º 2756 de 17 de Junho de 1967.
	3.º	Dotações ou subsídios :		
		1) Subsídios:		
		a) Do Orçamento Geral do Estado	10 000 000\$	Decreto n.º 30 945, de 7 de Dezembro de 1940, e Diploma Legislativo n.º 2756, de 17 de Junho de 1967
		b) De outras entidades	5 000 000\$	Portarias n.ºs 489, de 9 de Julho de 1908, e 906-A, de 11 de Julho de 1914, e Diplomas Legislativos n.ºs 2756, de 17 de Junho de 1967, e 2812, de 11 de Maio de 1968.
	4.º	Receitas diversas :		
		1) Donativos	2 500\$	Diploma Legislativo n.º 2756, de 17 de Junho de 1967
		2) Emolumentos de secretaria	500\$	Diplomas Legislativos n.ºs 2756, de 17 de Junho de 1967, e 2822, de 15 de Junho de 1968.
		3) Receitas não especificadas	110 000\$	Diploma Legislativo n.º 2756, de 17 de Junho de 1967
	5.º	Reembolsos e reposições :		
		1) Compensação de aposentação	120 000\$	Artigo 437.º do Estatuto do Funcionalismo.
		2) Pensões de sobrevivência	—\$—	
		3) Assistência na doença aos funcionários e seus familiares	8 000\$	Artigo 312.º do Estatuto do Funcionalismo.
		4) Reembolsos diversos	40 000\$	Diploma Legislativo n.º 2756, de 17 de Junho de 1967
	6.º	Consignações de receita :		
		1) Comparticipação nas apostas mútuas desportivas	7 500 000\$	Artigos 14.º e 15.º do Decreto n.º 43 777, de 3 de Julho de 1961, e Diploma Legislativo n.º 2756, de 17 de Junho de 1967
		2) Fundo de renovação do material a que se refere o artigo 62.º do Diploma Legislativo n.º 2756, de 17 de Junho de 1967	200 000\$	
		3) Para satisfação dos prémios da Lotaria da Assistência Pública	83 220 000\$	
		4) Para satisfação da percentagem aos revendedores da Lotaria da Assistência Pública	22 550 000\$	
		<i>Total da receita ordinária</i>	159 921 000\$	
2.º		Receita extraordinária		
	7.º	Saldos de anos económicos findos	—\$—	Decreto Provincial n.º 64/73, de 29 de Novembro,
		<i>Total geral</i>	159 921 000\$	

DESPESA

Capítulo	Artigo	Designação da despesa	Importâncias		
			Por números	Por artigos	Por classes
1.º		Despesa ordinária			
	1.º	<i>Despesas com o pessoal:</i>			
	a	Dotação global para esta classe de despesa			9 000 000\$
	4.º	<i>Despesas com o material:</i>			
	5.º	Construções e obras novas :			
		1) Edifícios	-\$-		
		2) Outras construções e obras novas	100 000\$	100 000\$	
	6.º	Aquisições de utilização permanente :			
		1) Imóveis:			
		a) Prédios rústicos	-\$-		
		b) Prédios urbanos	-\$-		
			-\$-		
		2) Semoventes			
		a) Viaturas com motores	700 000\$		
		3) Móveis	320 000\$	1 020 000\$	
	7.º	Despesas de conservação e aproveitamento :			
		1) De imóveis:			
		a) Prédios rústicos	-\$-		
		b) Prédios urbanos	430 000\$	430 000\$	
		2) De semoventes:			
		a) Viaturas com motor	60 000\$		
		3) De móveis	165 000\$	655 000\$	
	8.º	Material de consumo corrente :			
		1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração	259 500\$		
		2) Assinatura de jornais e outras publicações	20 000\$		
		3) Bandeiras e distintivos	6 000\$		
		4) Combustível, lubrificantes e sobresselentes	100 000\$		
		5) Matérias-primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais	50 000\$		
		6) Munições	-\$-		
		7) Diversos não especificados	75 000\$	510 500\$	2 285 500\$
		<i>Pagamento de serviços e diversos encargos:</i>			
	9.º	Despesas de higiene, saúde e conforto :			
		1) Aquisição, conserto e lavagem de roupas	6 000\$		
		2) Dietas, combustível e utensílios de cozinha	20 000\$		
		3) Luz, água, lavagem, limpeza e outras despesas	175 000\$		
		4) Serviços clínicos e de hospitalização:			
		a) Assistência hospitalar, cirúrgica e medicamentosa aos funcionários e seus familiares	118 000\$		
		b) Assistência especializada na doença, nos termos dos artigos 305.º a 312.º do Estatuto do Funcionário	-\$-		
			118 000\$	319 000\$	
	10.º	Despesas de comunicações :			
		1) Assinaturas de caixas de apartados	1 000\$		
		2) Portes de correio e telégrafo	27 800\$		
		3) Telefones	78 000\$		
		4) Transporte de material, fretes e seguros	3 000\$		
		5) Outras despesas	100\$	109 900\$	
	11.º	Encargos das instalações :			
		1) Rendas de casa	261 600\$		
		2) Seguros das propriedades	-\$-	261 600\$	
	12.º	Encargos administrativos :			
		1) Restituições	1 000\$		
		2) Publicidade e propaganda	1 540 000\$		
		<i>A transportar</i>	1 541 000\$	690 500\$	11 285 500\$

Capítulo	Artigo	Designação da despesa	Importâncias		
			Por números	Por artigos	Por classes
1.º	12.º	<i>Transporte</i>	1 541 000\$	690 500\$	11 285 500\$
		3) Seguros	10 000\$		
		4) Estudos económicos, estatísticos e outros	25 000\$		
		5) Despesas com funerais	30 000\$		
		6) Pagamento de serviços e encargos não especificados	1 205 000\$	2 811 000\$	
	13.º	Outros encargos :			
		1) Subsídios e pensões:			
		a) Pensões de sobrevivência	—\$—		
		b) Pensões por acidentes em serviço ...	44 358\$		
		c) Subsídio para assistência comunitária no âmbito da saúde pública e da evolução sócio-económica das populações	500 000\$		
		d) Subsídios a diversas instituições	3 513 500\$		
		e) Subsídios e pensões a necessitados:			
		Mensais	8 636 000\$		
		Extraordinários 3 412 000\$	12 048 000\$		
		f) Subsídio a estudantes pobres	190 500\$		
		g) Subsídio a doentes assistidos	200 000\$		
		h) Subsídio a internados nas missões católicas	5 148 400\$		
		i) Subsídio a internados nas instituições integradas na Assistência Pública, infantários, lares e creches	3 930 000\$		
		j) Subsídio para pagamento de passagens a necessitados	596 000\$		
			26 170 758\$		
		2) Encargos com obras e instituições de carácter social e cultural	—\$—		
		3) Despesas de representação do organismo	—\$—		
		4) Especialização de técnicos no estrangeiro em cursos de especialização profissional	—\$—		
		5) Missões de estudo e representação em reuniões internacionais	—\$—		
		6) Encargos de empréstimo	—\$—		
		7) Indemnizações	—\$—		
		8) Diferenças de câmbios e outras despesas de transferência de fundos	4 612\$		
		9) Comparticipação nas despesas de defesa nacional	4 738 630\$		
		10) Para pagamento à Sociedade Nacional de Estudo e Financiamento de Empreendimentos Ultramarinos, S. A. R. L. (Sonefe), pelo fornecimento de energia eléctrica à central dos Serviços de Água e Luz da Namaacha	600 000\$		
		11) Pagamento de encargos a que se refere o artigo 58.º do Diploma Legislativo n.º 2756, de 17 de Junho de 1967 — Apostas Mútuas Desportivas (artigo 6.º do orçamento da receita)	7 500 000\$		
		12) Para pagamento de despesas provenientes de renovação do material a que se refere o artigo 62.º do Diploma Legislativo n.º 2756, de 17 de Junho de 1967 — Exploração de água e luz da Namaacha (artigo 6.º do orçamento da receita)	200 000\$		
		13) Para pagamento do valor dos prémios da Lotaria da Assistência Pública (artigo 6.º do orçamento da receita)	83 220 000\$		
		14) Para pagamento do valor das percentagens aos revendedores da Lotaria da Assistência Pública (artigo 6.º do orçamento da receita)	22 550 000\$	144 984 000\$	
1.º	14.º	Despesas de anos económicos findos :			
		1) Para pagamento de despesas provenientes de exercícios findos		150 000\$	148 635 500\$
		<i>Total da despesa ordinária</i>			159 921 000\$
2.º		Despesa extraordinária			
	15.º	Para despesas extraordinárias			—\$—
		<i>Total geral</i>			159 921 000\$

Direcção-Geral de Assuntos Sociais, em Lourenço Marques, 16 de Abril de 1975. — O Director-Geral, *Francisco Rui Moniz Barreto*.

Preço — 4\$00

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE